



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-000 – SP

Poder Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 31/2024

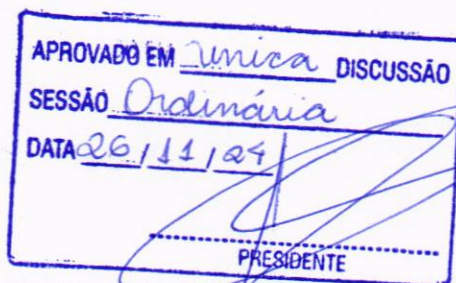
Dispõe sobre a criação da Campanha Novembro Vermelho para alertar para a prevenção e combate ao câncer de boca no Município de Álvares Machado e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Álvares Machado, a Campanha Novembro Vermelho, que passa a integrar o calendário oficial do município, com o objetivo de promover a conscientização, prevenção e combate ao câncer de boca.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CM de Álvares Machado (SP), em 15 de outubro de 2024


LÊ DO PROJETO
Vereadora





CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-000 – SP

Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA

A Campanha Novembro Vermelho, objeto do presente Projeto de Lei, tem como principal objetivo conscientizar a população sobre a importância da prevenção e combate ao câncer de boca. Esta doença, que afeta milhares de brasileiros anualmente, pode ser prevenida e tratada de maneira mais eficaz quando diagnosticada precocemente.

O câncer de boca, muitas vezes subestimado, tem elevada mortalidade, especialmente em estágios avançados, o que reforça a urgência de uma campanha educativa que informe a população sobre seus fatores de risco, sinais e sintomas, além de promover o acesso a exames preventivos.

É fundamental que o Município de Álvares Machado se insira nesse movimento de conscientização nacional, promovendo ações educativas e incentivando a realização de exames periódicos para a detecção precoce do câncer de boca.

A inclusão desta campanha no calendário oficial do município permitirá a sua realização anual, garantindo que as ações sejam amplamente divulgadas e tenham maior impacto na sociedade.

Além disso, este projeto reforça o compromisso desta Casa Legislativa com a saúde pública e a prevenção de doenças graves. A implementação da Campanha Novembro Vermelho trará benefícios diretos à saúde da população, promovendo que ações que possam reduzir custos futuros com tratamentos mais complexos aumentando a qualidade de vida dos cidadãos.

Por esses motivos, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta relevante iniciativa.


LÊ DO PROJETO
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-000.

☎ (18) 3273-1331 | ✉ câmara@alvaresmachado.sp.leg.br

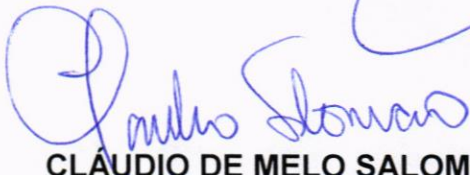
Poder Legislativo

AUTÓGRAFO Nº 43/24

A Câmara Municipal de Álvares Machado, por intermédio de sua Mesa Diretora, emite o presente **Autógrafo** ao **Projeto de Lei Ordinária nº 31/2024**, que dispõe sobre a criação da Campanha Novembro Vermelho e dá outras providências, de autoria da Vereadora Lê do Projeto, aprovado em sua totalidade nesta data, para os devidos fins legais.

Mesa da Câmara, em 26 de novembro de 2024.

MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN
Presidente


CLÁUDIO DE MELO SALOMÃO
1º Secretário


JOÃO EDUARDO RAMIREZ SANCHEZ
2º Secretário

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa, na data supra.


FABIANE MARIA DE SÃO JOSÉ
Assessora de Gestão Legislativa

